



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 43/74

S Ó M U L A :-Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$421.433,72 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentose trinta e três cruzeiros e setenta e sete centávos), destinado a ocorrer despesas com aquisição dos equipamentos- cuja aquisição foi autorizada pela Lei Municipal n) 01/74, e dá outras providências.

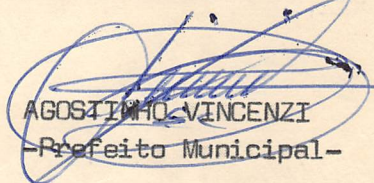
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGALMENTE LHE CONFERIDAS, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO GOSO DE MEU MANDATO CONSTITUCIONAL, SANCIONO A SEGUINTE-LEI.-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, a contabilidade Municipal, autorizada a abrir por decreto, um crédito adicional especial no valor de Cr\$421.433,72 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e setenta e dois centávos), destinado a ocorrer despesas com aquisição de equipamentos e veiculos, conforme autorização preceituada pela Lei Municipal nº 01/74.

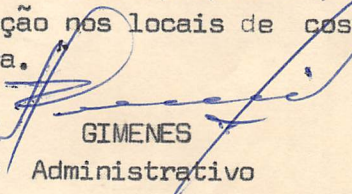
Art. 2º)-A classificação contábil da despesa, será procedida por decreto executivo, baixado especialmente para a abertura do presente crédito, o qual apontará como recurso para cobertura do encargo, a operação de crédito gerada pelo financiamento junto ao banco Safra S/A, no montante da aquisição.

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.974.


AGOSTINHO VINCENZI
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro proprio e publicada por afixação nos locais de costume na data supra.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo